



Câmara Municipal de Tarabai

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CAIXA POSTAL, 7 — CEP 19.210
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 003/89/6

DISPÕE SOBRE: ALTERA OS ARTIGOS 1º E REVOKA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 003/88/5 / DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.988.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme os Artigos 232 e 233 do Regimento Interno da Câmara. Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ela Promulga e Sanciona a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

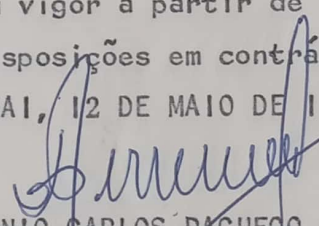
ARTIGO 1º - A Remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarabai, para a 6ª Legislatura, observado os Artigos 232 e 233 do Regimento Interno será o seguinte:

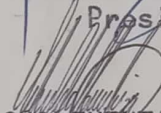
- a) Parte Fixa - Dois Salários Mínimos de Referência.
- b) Parte Variável - Quatro Salários Mínimos de Referência.

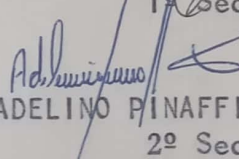
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução serão / cobertas por dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Maio / de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

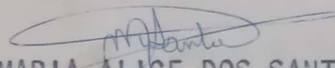
CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 12 DE MAIO DE 1.989


ANTONIO CARLOS PACHECO FERREIRA
Presidente


EDIVALDO CLEMENTINO DE SOUZA
1º Secretário


ADELINO PINAFFI NETTO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA SUPRA MENCIONADA.


MARIA ALICE DOS SANTOS
Diretora de Secretaria